

54.689.594 VALMIR PAZ DA SILVA

Telefone: (83) 99895-8186

Rua: Equador Nº 323, santa rosa

Cep: 58.416-536 - Campina Grande - PB

CNPJ: 54.689.594/0001-19


### PESQUISA DE PREÇO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO

CNPJ: 11.383.748/0001-37

#### BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS

Nº	DESCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
01	SCRUB - CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM ALFAIATARIA PERSONALIZADA, TAMANHOS DIVERSOS	UND	84	180,00	15.120,00
				TOTAL	R\$ 15.120,00

  
ASSINATURA

54.689.594 VALMIR PAZ DA SILVA

Telefone: (83) 99895-8186

Rua: Equador Nº 323, santa rosa

Cep: 58.416-536 - Campina Grande - PB

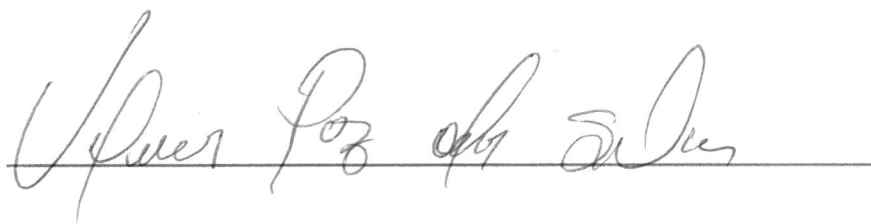
CNPJ: 54.689.594/0001-19

### PESQUISA DE PREÇO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO

CNPJ: 11.383.748/0001-37

BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS					
Nº	DESCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
01	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS	UND	72	65,00	4.680,00
				TOTAL	4.680,00



ASSINATURA

**CONFECÇÕES****CNPJ: 11.572.908/0001-96****Fones: (83) 98687-4221 ☎ / 99674-8474****✉ vitexconfeccoes@gmail.com****Rua Colômbia, 333 - Cep.: 58416-522****Santa Rosa - Campina Grande - PB****COTAÇÃO DE PREÇOS**

Em atenção à Proxima telecomunicações CNPJ 40.120.343/0001-04, segue nossa proposta comercial para fabricação de Camisas com Manga.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Scrub composto por um Conjunto de calça e blusa, tecido alfaiataria. Tamanhos diversos	84	210,00	17.640,00
Total	R\$ 17.640,00			

Campina Grande – PB, 01 DE JULHO DE 2025

Validade da Proposta: 60 dias

Francisco de Assis Gonçalves de Farias - ME

CNPJ: 11.572.908/0001-96

**CONFECCÕES****CNPJ: 11.572.908/0001-96****Fones: (83) 98687-4221 ☎ / 99674-8474****✉ vitexconfeccoes@gmail.com****Rua Colômbia, 333 - Cep.: 58416-522****Santa Rosa - Campina Grande - PB****COTAÇÃO DE PREÇOS**

Em atenção à Proxima telecomunicações CNPJ 40.120.343/0001-04, segue nossa proposta comercial para fabricação de Camisas com Manga.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Camisa com manga personalizada em malha 100% algodão com estampa, tamanhos diversos	72	67,00	4.824,00
Total	R\$ 5.800,00			

Campina Grande – PB, 01 DE JULHO DE 2025

Validade da Proposta: 60 dias

Francisco de Assis Gonçalves de Farias - ME

CNPJ: 11.572.908/0001-96

**LUCIENE DA SILVA 0502544497**

Telefone: (83) 98764-8558  
Rua: Francisco Camilo, Nº 90  
Cep: 58.410-280– Campina Grande – PB  
CNPJ: 40.239.737/0001-86

**PESQUISA DE PREÇO**

SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO  
CNPJ: 11.383.748/0001-37

Nº	DESCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
01	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO PERSONALIZADA.	UND	72	69,00	4.968,00
				TOTAL	R\$ 4.968,00

*Luciene da Silva*

ASSINATURA

**LUCIENE DA SILVA 0502544497**

Telefone: (83) 98764-8558  
Rua: Francisco Camilo, N° 90  
Cep: 58.410-280– Campina Grande – PB  
CNPJ: 40.239.737/0001-86

**PESQUISA DE PREÇO**

SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO  
CNPJ: 11.383.748/0001-37

N°	DESCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
01	CONJUNTO CALÇA E BLUSA (SCRUB) EM ALFAIATARIA PERSONALIZADA, TAMANHOS	UND	84	190,00	15.960,00
				TOTAL	R\$ 15.960,00

*Luciene da Silva*

ASSINATURA



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

### VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados à proteção e segurança dos servidores públicos municipais no desempenho de suas atividades laborais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Assunção–PB.

#### 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Julho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Scrub composto por um conjunto de calça e blusa, tecido alfaiataria. Tamanho diversos.	UND	84	193,33	16.239,72
2	Camisa em malha 100% algodão personalizada	UND	72	67,00	4.824,00
<b>Total</b>					<b>21.063,72</b>

#### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 21.063,72.

#### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 dias após o recebimento dos produtos, aceitação da nota fiscal, empenho, mediante a apresentação das certidões fiscais e relatório emitido pelo setor de compras do Município.

Assunção - PB, 1º de Julho de 2025.

  
ELIVELTON SANTOS SILVA  
Agente de Contratação